



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

DECRETO Nº. 1.812, de 06 de Maio de 2016.

Dispõe sobre a constituição da Comissão Preparatória da 6ª Conferência Municipal da Cidade de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, no uso de suas atribuições estabelecidas, e conforme o disposto na Resolução Normativa de nº 14 de 21 dezembro de 2015 do Conselho Estadual das Cidades de Mato Grosso do Sul,

DECRETA:

Art. 1º Fica Constituída a Comissão Preparatória da 6ª. Conferência Municipal da Cidade de Nova Andradina, nos termos deste decreto.

Art. 2º Cabe à Comissão Preparatória da 6ª Conferência Municipal da Cidade de Nova Andradina:

I - Definir o Regimento Municipal, que conterà critérios de participação para a Conferência, para a eleição de delegados, para a etapa estadual, respeitadas as definições deste regimento Estadual, bem como a proporcionalidade de distribuição dos segmentos conforme o artigo 18 da Resolução Normativa nº 14;

II - Definir a pauta da Conferência;

III - Mobilizar os (as) parceiros (as) e filiados (as), de suas entidades e órgãos membros, no âmbito de sua atuação no município, para preparação e participação na 6ª Conferência Municipal da Cidade;

IV - Produzir um relatório final, a ser encaminhado para o Governo Municipal, que promoverá sua publicação e divulgação.

§1º Enviar as informações dos incisos I e II à Comissão Preparatória Estadual, no máximo, até 10 dias após a convocação da referida Conferência, a fim de validá-la.

§2º Enviar as mesmas informações para a Coordenação Executiva da 6ª Conferência Nacional das Cidades para registro.



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

Governo Municipal

Decreto 1.812/2016 p. 2

Art. 3º A Comissão Preparatória da 6ª Conferência Municipal da Cidade de Nova Andradina será composta pelos seguintes representantes, titulares e suplentes:

I - Poder Público Federal:

a) Titular: Adenira Aparecida Delgado Ferreira;

b) Suplente: João Antônio de Paula;

II - Poder Público Estadual:

a) Titular: Gilberto Francisco da Silva, Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul – SANESUL;

b) Suplente: Rodrigo Zanoni, Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER;

III - Poder Público Municipal:

a) Titular: Rita de Cássia de Souza Oliveira, Município de Nova Andradina;

b) Suplente: Pedro José Honaiser, Município de Nova Andradina;

c) Titular: Michele Beniti Barbosa, Município de Nova Andradina;

d) Suplente: Renato Pires da Silva Filho, Município de Nova Andradina;

IV - Movimentos Sociais e Populares:

a) Titular: Maria Noemi Ferreira, União Municipal das Associações de Moradores de Nova Andradina;

b) Suplente: Jair Francisco de Oliveira, União Municipal das Associações de Moradores de Nova Andradina;

c) Titular: Domitília Ribeiro da Silva, Associação dos Moradores do Bairro Horto Florestal;

d) Suplente: Minervina da Silva, Associação dos Moradores do Bairro Guiomar Soares de Andrade;



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

Decreto 1.812/2016 p. 3

e) Titular: Edvânia Sales, Associação dos Moradores do Bairro Durval Andrade
Filho;

f) Suplente: Antônio Mendes, Federação das Associações de Moradores de
Mato Grosso do Sul;

V - Entidades Empresariais:

a) **Titular:** Verediana Kanashima, Associação Empresarial de Nova Andradina
– ACINA;

b) **Suplente:** Murilo Bretiner Fragnan Martins, Associação Empresarial de
Nova Andradina – ACINA;

VI - Entidades Sindicais de Trabalhadores:

a) Titular: Antônio Barbosa, Sindicato dos Trabalhadores Rurais;

b) Suplente: Roberto Carlos Ramos Cebalho, Sindicato dos Trabalhadores
Rurais;

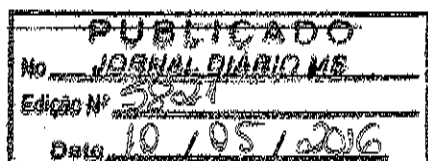
VII - Entidades Profissionais, Acadêmicas e de Pesquisas:

a) Titular: Cornelia Cristina Nagel, Conselho Regional de Engenharia e
Agronomia - CREA/MS;

b) Suplente: Joel Fernando Andreassi, Conselho Regional de Engenharia e
Agronomia - CREA/MS

Art. 4º Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em
contrário.

Nova Andradina - MS, 06 de maio de 2016.




ROBERTO HASHITOKA SOLER
PREFEITO MUNICIPAL